000019

## LEI Nº 483, DE 18 DE JUNHO DE 1959

## Concede subvenção ordinária

A Gâmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguin te leis

Art. 1º - Fice o Poder Executivo autorizado a conceder uma sub venção ordinária no valor de Gr? 15.000,00 (quinze-mil-cruzeiros), à Eg cola da Vila Natal, que é dirigida e mantida pela Igreja Presbiteriana.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteleramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 18 de junho de 1959.

David Ribeiro de Gouveia Prefeito Municipal

> Antonio Cardillo Secretario

AG/ .-.